

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2024
DATA: 15 de julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 221.000,00 (duzentos vinte um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.1.71.70.00.00 – 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 151.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2059 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2054 – Manutenção do CONSAMU E SAMU
3.3.71.70.00.00 – 0000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 30.000,00
3.3.71.70.00.00 – 0000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO
EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 21.000,00
3.3.90.30.00,00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para
distribuição gratuita R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B1B1ADCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/07/2024. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>